



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

1

Sexta-feira • 30 de Julho de 2021 • Ano • Nº 3648

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jeremoabo publica:

- **Edição Publicada Por: FUNSAUDE - Fundo Municipal de Saúde de Jeremoabo – Ato De Declaração – Ratificação Ao Ato De Inexigibilidade Nº. 006/2021 – Processo Administrativo Nº. 239/2021 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica com notório saber, para prestação de serviço Consultoria e Assessoria Técnica em Gestão de Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Jeremoabo – Bahia.**
- **Edição Publicada Por: FUNSAUDE - Fundo Municipal de Saúde de Jeremoabo – Ratificação do ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.
Fone: (0xx75) 3203-2106 - Ramal 222 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

ATO DE DECLARAÇÃO / RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e mediante parecer jurídico constante nos autos do Processo de INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 e Processo Administrativo nº 239/2021, a favor da pessoa jurídica AVANSUS ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 26.685.522/0001-68, no valor global de R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM NOTÓRIO SABER, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEREMOABO-BAHIA, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 239/20251.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

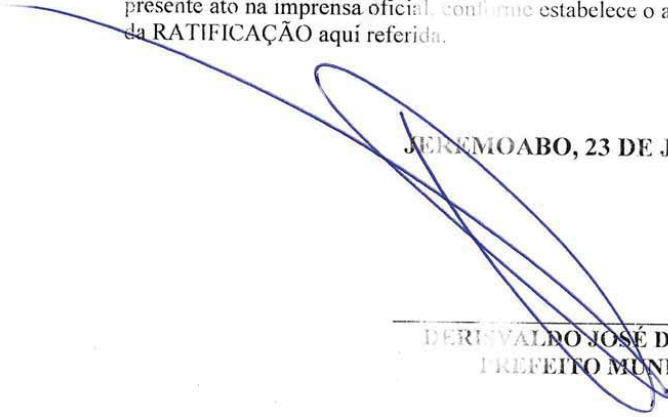
JEREMOABO, 23 DE JULHO DE 2021.


DEBORAH CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, proferido pelo Sr.ª. DEBORAH CARVALHO DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

JEREMOABO, 23 DE JULHO DE 2021.


DERIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL